

Prefeito Municipal

Secretario Spet:
B. J. J. J.

Regist. as folhas do livro comp.
São Luís, 15 de Março de 1967.

Escrituraria Substa
H. A. A. B. B.

Lei nº 292/67

x

João Batista Cardoso, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, de acordo com o que secretou a Câmara Municipal em 4/ de março de 1967, promulga a seguinte lei:—

Art. 1º— Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento das despesas provenientes de concertos, limpezas e adaptações no imóvel locado à esta Prefeitura Municipal, sito a rua L.º Manoel Bento, nº 41, onde funcionará a Escola Normal Municipal "João Ebram", nesta cidade.

Art. 2º— O valor do crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com os recursos provenientes do exerce de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º— Esta lei entrará em vigor no data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de São Luís do Paraitinga,
15 de Março de 1967.

Prefeito Municipal.

Secretário Substº

Beirão

Regist. às fls. do livro comp.
São Luís, 15 de Março de 1967.

Escrituraria Substº

Alcides Gomes

Lei nº 293/67

São Batista Cardero, Prefeito Municipal de São Luís do Paraitinga, de acordo com artigo 2º, parágrafos 1º, 2º e 4º da Lei Orgânica dos Municípios, Decreta: e promulga a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal desta cidade, um crédito de R\$ 3.432,71 (três mil quatrocentos e trinta e dois cruzeiros novos e setenta e sete centavos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias, em despesas realizadas nos exercícios de 1964, 1965 e 1966.

Despesas Diversas	153,45	R\$ 533,35
Jardins Públicos	104,09	" " 104,09
Cemitério	229,00	" " 166,00
Conservação de Vias Públicas	363,20	" " 363,90
Mercaço Municipal	377,90	" " 233,90
Limpeza Pública	777,55	" " 579,55